



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5805/2025 EDITAL Nº. 3886/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA LA PULPERIA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sexta, 6.1.1, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 6.1.1.:** O valor original do contrato de R\$ 49.750,20 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 57.324,25 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) representando um acréscimo de R\$ 7.574,05 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), que representa um aumento percentual de 15.2241% sobre o valor atualizado do contratado, conforme Parecer Técnico DT/SMEEL-29/2025, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
PATRIMÔNIO DA UNESCO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

### PARECER TÉCNICO DT/SMEEL – 29/2025

REF: Contrato de prestação de serviços nº 5805/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para reforma na cobertura da Escola Pedacinho de Gente

CONTRATADA: La Pulperia Serviços de Eventos Ltda - CNPJ 39.808.891/0001-42

Após vistoria efetuada no local da obra do contrato em referência, juntamente com o Responsável Técnico designado pela Empresa, Eng.º Alessandro Felix de Freitas – CREA RS274453, informamos que os serviços constantes no orçamento licitado estão em fase de conclusão, no entanto são necessários alguns ajustes na planilha orçamentária. Por se tratar de uma reforma, existem itens que devem ser suprimidos e itens cuja execução é indispensável para a segurança e estanqueidade do telhado em todo a sua extensão.

- 1.1.1.3 – REMOÇÃO DE FORRO: o forro foi removido parcialmente, de forma que o item teve supressão, assim como os itens 1.3.0.1 – FORRO MÃO DE OBRA e 1.3.0.2 – FORRO MATERIAL tiveram supressão.

- 1.2.0.1 – TELHAMENTO: houve necessidade de aumentar a área de telhamento, em função de danos avaliados após a remoção da cobertura, através de aditivo.

- 1.2.0.2 – TRAMA DE MADEIRA: a trama de madeira foi reaproveitada parcialmente, com isso foi necessária apenas a aquisição parcial do madeiramento, havendo supressão no item.

- 1.4.0.1 e 1.4.0.2 – RUFO E CHAPIM: após a instalação do telhado novo, foram identificados os pontos sensíveis de entrada de água e para proteção é necessário aditivo na quantidade de rufo e chapim inicialmente previstos. A calha existente foi reaproveitada.

- 1.5.1 – PINTURA: para a durabilidade das tesouras foi necessário aplicar fundo anticorrosão, sendo necessário aditivo.

- 1.5.2 – APOIO DAS TESOURAS: foi necessário quebrar a parede de alvenaria existente para ancoragem das tesouras, os reparos na área necessitam de aditivo dos serviços.

- 1.6 – RECOMPOSIÇÃO DO TELHADO HALL DE ACESSO: inicialmente não estava prevista intervenção na área, no entanto após a instalação do telhado novo foi verificado o escoamento de água para as áreas internas do hall de acesso à escola, necessitando de reparos.

- 1.7 – CORREÇÕES NO TELHADO – PARTE ANTIGA: as áreas adjacentes ao telhado novo, objeto de reforma, apresentam escoamento de água para a área interna das salas de aula, além disso as paredes onde são fixadas as algerosas estão danificadas, necessitando de aditivo de serviços de recomposição.

Todos os serviços supracitados são de extrema importância para garantir a qualidade dos serviços executados e fazem parte do objeto licitado, todas as áreas de telhado da escola necessitam de intervenção através de recomposição e reforma.

Somos favoráveis a concessão de aditivo de valores, no valor de R\$ 7.574,05 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais com cinco centavos)

Caçapava do Sul, 04 de dezembro de 2025.

Helmesona de O. Santana  
Engenheira Civil – CREA RS152843  
DT – SMEEL